



LEI MUNICIPAL Nº2813 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera o Anexo I e o artigo 3º da Lei Municipal nº2.630 de 14 de junho de 2018 e dá outras providências.

O Povo do Município de Cambuquira, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 2.630 de 14 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguintes valores:

ANEXO I — QUADRO DE DIÁRIAS

DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES

Diária com Pernoite.....	R\$ 650,00
Diária sem Pernoite.....	R\$ 340,00
Meia Diária.....	R\$ 170,00

Art. 2º - Fica majorado em 25% (vinte e cinco por cento) o percentual relativo ao valor do litro de gasolina por quilometro rodado constante no artigo 3º da Lei Municipal nº2.630 de 14 de junho de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 05 de maio de 2025.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PUBLICADO
Em 05/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

GABINETE DA PREFEITA CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

EMAIL: atendimento_gabinete@cambuquira.mg.gov.br - gabinete@cambuquira.mg.gov.br | TELEFONE: (35) 98428-3493
Av. Virgílio de Franco, 555, Cambuquira - MG, 37420-000 | CNPJ: 17955386/0001-98
REDES SOCIAIS: @pref.cambuquiramg | Prefeitura de Cambuquira | <https://www.cambuquira.mg.gov.br>